



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº 1713/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

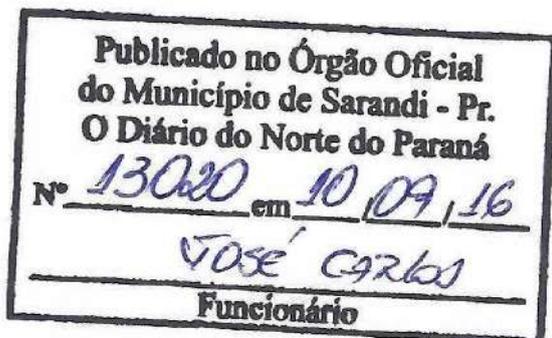
### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                             |  |                  |
|-----------------------------|--|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                  |
| 10.001.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |
| 10.001.10.243.0012.6.007.   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |                  |
| 276 - 3.3.90.32.00.00       | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                    | 28.400,00        |
| 10.001.10.301.0017.2.221.   | PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE            |                  |
| 288 - 3.3.72.39.00.00       | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                           | 50.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>78.400,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                           |   |           |
|---------------------------|---|-----------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |           |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |           |
| 10.001.10.243.0012.6.007. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE    |           |
| 277 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA                                | 3.200,00  |
| 278 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                              | 3.200,00  |
| 10.001.10.301.0017.1.221. | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |           |
| 279 - 4.4.90.51.00.00     | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 10.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.224. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                                   |           |
| 326 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                              | 12.000,00 |
| 10.001.10.302.0017.1.223. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |           |
| 359 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.000,00  |
| 10.001.10.302.0017.2.227. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU         |           |
| 392 - 3.3.72.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                              | 9.900,00  |





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

|                           |  |  |                  |
|---------------------------|--|--|------------------|
| 10.001.10.303.0017.1.224. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE<br>PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO |  |                  |
| 408 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       |  | 18.000,00        |
| 10.001.10.303.0017.2.230. | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO<br>PSICO-SOCIAL-CAPS/AD-ALCOOL E DROGAS    |  |                  |
| 449 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO  |  | 2.600,00         |
| 452 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA                               |  | 4.900,00         |
| 454 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                             |  | 2.600,00         |
| 10.001.10.305.0019.1.226. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A<br>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA         |  |                  |
| 493 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       |  | 3.000,00         |
| 10.001.10.305.0019.2.236. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DOS<br>PROFISSIONAIS DA SAÚDE         |  |                  |
| 511 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                             |  | 4.000,00         |
| <b>Total Redução:</b>     |  |  | <b>78.400,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal